



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.424 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da  
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de  
Miguel Pereira, no valor de R\$ 315.985,00, em favor  
do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.985,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 - R\$ 250.000,00 (Recursos Próprios)**  
**FONTE 02 - R\$ 38.885,00 (Recursos Convênio Estado)**  
**FONTE 03 - R\$ 27.100,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                              |              |
|----------------|------------------------------|--------------|
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 1.000,00 |
|----------------|------------------------------|--------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 12.360,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                        |                |
|----------------|------------------------|----------------|
| 33.90.32.06.01 | Medicamentos Judiciais | R\$ 250.000,00 |
|----------------|------------------------|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 2.880,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes                     | R\$ 2.500,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 8.360,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                        |               |
|----------------|----------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.08.02 | Combustíveis e Lubrificantes           | R\$ 1.135,00  |
| 44.90.52.01.02 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R\$ 16.000,00 |
| 44.90.52.04.02 | Eletrodomésticos                       | R\$ 21.750,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.056 - Limpeza Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |                |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 250.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros | R\$ 1.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                    |               |
|----------------|------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ 12.360,00 |
|----------------|------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                |              |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.15.03 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R\$ 2.880,00 |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                       |               |
|----------------|-----------------------|---------------|
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares | R\$ 10.860,00 |
|----------------|-----------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.02 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 38.885,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 31 de maio de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**